SENTENÇA

Processo n°: **0011164-93.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direito de Imagem

Requerente: Rafael Luis Luporini
Requerido: Opção Convênios Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1156/12

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Defiro o levantamento do depósito de fls. 147 em favor do autor. Expeça-se mandado de levantamento.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 29 de abril de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA